

**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER SPCC**, associação civil sem fins lucrativos qualificada como Organização Social de Saúde – OSS, com sede na Avenida Cruz Cabugá, nº 1597, Bairro de Santo Amaro, Município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0001-33, bem como as filiais **UPAE ARCOVERDE** inscrita no CNPJ sob nº 10.894.988/0002-14, com sede na Av. Conselheiro João Alfredo, nº 491, Santa Luzia, Arcoverde/PE; **UPAE BELO JARDIM** inscrita no CNPJ sob nº 10.894.988/0003-03, com sede na Rod. BR 232, S/N, Edson Mororo Moura, Belo Jardim/PE; **UPAE DO ARRUDA** inscrita no CNPJ sob nº 10.894.988/0005-67, com sede na Av. Professor José dos Anjos, S/N, Arruda, Recife/PE; **UPAE PALMARES** inscrita no CNPJ sob nº 10.894.988/0010-24, com sede na Rodovia BB-101 KM 185, S/N, Lote Quilombo dos Palmares, Newton Carneiro, Palmares/PE; **UPAE CARUARU** inscrita no CNPJ sob nº 10.894.988/0007-29, com sede na Av. José Marques Fontes, S/N, Indianópolis, Caruaru/PE; **HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO** inscrita no CNPJ sob nº 10.894.988/0006-48, com sede Av. Doutor Pedro Jordão, nº 260, Maurício de Nassau, Caruaru/PE; **UPA IGARASSU** inscrita no CNPJ sob nº 10.894.988/0009-90, com sede na Rodovia BB-101 Norte, S/N, KM 47, Rubina, Igarassu/PE; e **HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE** inscrita no CNPJ sob nº 10.894.988/0004-86, com sede na Rodovia BR-101 Sul, 485, Curado, Recife/PE, todas neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidade sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**"; e, de outro lado, a empresa **ICTS GLOBAL DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.399.167/0001-89, com sede na Alameda Araguaia, nº 2104, Conj. 73 e 74, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP 06455-000, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo o Sr. José Fernando Scanavini Dias, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de

Serviços, celebrado entre as partes, que se regerá pelas condições postas em seguida:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

**1.1** – As partes resolvem reajustar os valores pactuados na Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação:

### Cláusula 3ª – DA REMUNERAÇÃO

3.1. Pela integral e fiel execução dos Serviços, a CONTRATANTE pagara a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), rateado entre as CONTRATANTES conforme abaixo descrito, sendo o 1º (primeiro) pagamento devido somente após 60 (sessenta) dias contados da data da implantação do canal de denúncias nas unidades:

UNIDADE	VALOR
HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE HMR - HCP	R\$ 1.322,25
HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO HSS - HCP	R\$ 246,00
UPA IGARASSU - HCP	R\$ 246,00
UPAE ARCOVERDE - HCP	R\$ 82,00
UPAE BELO JARDIM - HCP	R\$ 82,00
UPAE DO ARRUDA - HCP	R\$ 82,00
UPAE PALMARES - HCP	R\$ 71,75
UPAE CARUARU - HCP	R\$ 174,25

**1.2** – As modificações ora realizadas passarão a ter eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

**2.1** – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



Henrique Figueira Vidon  
Vidon & Correia Advogados  
OAB/PE 32.773

\_\_\_\_\_  
**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER SPCC**

\_\_\_\_\_  
**ICTS GLOBAL DO BRASIL LTDA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF: